



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paraipaba – CE, 15 de abril de 2019.

A Secretária Municipal de Educação e Desporto, Sra. Maria Vanderli Cordeiro Damasceno, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA N°. 001.2019** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL BENEFICIADAS PELO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR NA MERENDA ESCOLAR PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, para o ano de 2019 (**Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei N°. 11.947/09 e Resolução FNDE N°. 04/2015**), em favor dos interessados classificados de acordo com o critério de prioridade previsto no item 5 do instrumento convocatório do presente processo administrativo, conforme itens a seguir:

GRUPO FORMAL: ESTATUTO DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARAIPABA
CNPJ: 14.876.120/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABÓBORA Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	2600	2,84	7.384,00
2	BANANA O produto não deve apresentar problemas com coloração e característica, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	Kg	2900	3,00	8.700,00
3	BATATA DOCE Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	Kg	2600	2,87	7.462,00
4	BOLO FOFO Ótima qualidade, íntegro, produzido de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. Livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes, fungos e bolores. Apresentando a garantia de higiene e consistência adequada. A embalagem deve ser em plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes descritos. As especificações de qualidade do produto devem seguir a Legislação da Vigilância Sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura – SIF ou SIE ou SIM.	Kg	8000	14,66	117.280,00

Maria Vanderli Cordeiro Damasceno



5	CHEIRO VERDE Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente. Março de 100g.	Kg	600	15,61	9.366,00
6	COCADA Com a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, contendo data de validade, embalagem de 01 kg, sendo 10g a unidade.	Kg	800	16,85	13.480,00
7	MACAXEIRA De 1ª qualidade, tipo branca ou amarela, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas e com casca interna, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie extrema e isenta de umidade.	Kg	2600	2,48	6.448,00
8	MAMÃO FORMOSA Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	Kg	2600	2,52	6.552,00
9	PIMENTÃO Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de fertilizantes.	Kg	600	4,51	2.706,00
10	POLPA DE ABACAXI Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 (um) quilo, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	1200	7,28	8.736,00
11	POLPA DE ACEROLA Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 (um) quilo, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	1750	6,68	11.690,00
12	POLPA DE CAJU Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 (um) quilo, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	1200	6,67	8.004,00

Assinatura



13	POLPA DE GOIABA Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 (um) quilo, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	1750	6,81	11.917,50
14	POLPA DE MANGA Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos de animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 (um) quilo, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Kg	1200	6,56	7.872,00
VALOR TOTAL R\$			227.597,50		

Atenciosamente,

MARIA VANDERLI CORDEIRO DAMASCENO

Secretária Municipal de Educação e Desporto



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação e Desporto do Município de Paraipaba/CE, em cumprimento da ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da ratificação da CHAMADA PÚBLICA N°. 001.2019 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL BENEFICIADAS PELO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR NA MERENDA ESCOLAR PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, para o ano de 2019 (**Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei N°. 11.947/09 e Resolução FNDE N°. 04/2015**), em favor do seguinte interessado: Grupo Formal: ESTATUTO SOCIAL DAS MULHERES AGRICULTORAS FAMILIARES DE PARAIPABA inscrito no CNPJ N°. 14.876.120/0001-61 com o valor global de **R\$ 227.597,50 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**; Fundamento Legal: art. 14, §1º da Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE N°. 04/2015. Ratificação da CHAMADA PÚBLICA N°. 001.2019 pela Secretária de Educação e Desporto, Sra. MARIA VANDERLI CORDEIRO DAMASCENO. Paraipaba-CE, 15 de abril de 2019.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que, na data de 15 de abril de 2019, foi publicado (afixado) no Quadro de avisos (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Paraipaba/CE, o Extrato o extrato resumido da ratificação da CHAMADA PÚBLICA N°. 001.2019 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL BENEFICIADAS PELO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR NA MERENDA ESCOLAR PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, para o ano de 2019 (**Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei N°. 11.947/09 e Resolução FNDE N°. 04/2015**).

Paraipaba-CE, 15 de abril de 2019.

MARIA VANDERLI CORDEIRO DAMASCENO
Secretária Municipal de Educação e Desporto